

#### TOMADA DE PREÇOS N. º 3040006 - 01/2012

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por TOMADA DE PREÇOS, do tipo "menor preço global", para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO** (Cabine de Segurança Biológica – CSB (Fluxo laminar) Classe II – B2)...) **DESTINADO AO PROJETO 3.04.0006** CONVÊNIO FINEP Nº 01.09.0383.00, conforme Anexo I, segundo especificado no item 2 e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC – Campus / UFSM, obedecendo o que segue.

#### Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):

Dia 25/04/2012, até às 09:00 h

#### Data de abertura dos envelopes:

- 1<sup>a</sup>. Abertura dia 25/04/2012, às 09:00 h (envelope n. 01)
- 2<sup>a</sup>. Abertura dia 03/05/2012, às 09:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (modelo) do anexo II, proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 25/04/2012 ou no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 03/05/2012, às 09:00 h.

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação visa a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO (Cabine de Segurança Biológica – CSB (Fluxo laminar) Classe II – B2)...) DESTINADO AO PROJETO 3.04.0006 CONVÊNIO FINEP Nº 01.09.0383.00, conforme Anexo I.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 1, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.



3.1.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

### 4. DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

- 4.1. As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:
- **4.1.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei,** devem apresentar o espelho do SICAF.
- 4.1.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, que deverão: Apresentar, em uma única via, conforme o seguinte:

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
  - d) Declaração de Micro e pequeno porte da empresa se forem enquadrante.

#### 4.1.3. Para todos os participantes apresentar, em uma única via conforme o seguinte:

- 4.1.3.1 Declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação, conforme modelo **anexo III.**
- 4.1.3.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **anexo IV.** 
  - 4.1.3.3 Termo de Desistência, conforme modelo do anexo II
- 4.2. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previsto, a documentação e a proposta, em envelope separado fechado ou lacrado.
- 4.2.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega do mesmo no local, dia e hora constante dos itens deste Convite.
- 4.3. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:



## FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC CEP: 97105-970 Prédio 66 – Campus / UFSM

SANTA MARIA – RS

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PRECOS n. 3040006-01/2012 DIA 25/04/2012; 09:00 Horas.

| <b>CNPJ</b> | da | Empresa: |  |
|-------------|----|----------|--|
|             |    |          |  |

### ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

#### **5 – PROPOSTA:**

- 5.1. A Proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital, deverá ser apresentada ou encaminhada em envelope fechado, sendo da responsabilidade do licitante a entrega na data, local e horário estipulado neste convite.
- 5.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.
  - 5.1.2. Indicar a **MARCA** do produto ofertado na proposta.
- 5.2. O prazo para a entrega do objeto desta licitação será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento. O prazo estipulado poderá ser prorrogado mediante pedido formalizado da empresa ganhadora do processo.
- 5.3. Os preços unitários propostos deverão englobar todas as despesas, tais como: acessórios, instalação, transporte, frete, seguros, leis sociais, impostos e quaisquer outras despesas.
- 5.4. A garantia deve ser de no mínimo 12 meses (contra defeitos de fabricação e substituição de peças defeituosas) e quando solicitada deverá ser concedida no local onde foi entregue e instalado o(s) equipamento (s), e o prazo será contado a partir da entrega do (s) mesmo(s) na unidade solicitante.
- 5.5. O equipamento será recebido sob a forma de teste durante uma semana, passado esse lapso, se não for reprovado por não atender as aos requisitos técnicos, será recebido em definitivo.
- 5.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.
- 5.7. Não serão aceitas propostas, bem como catálogos (quando exigidos), via email, FAX, TELEX ou em PAPEL de FAX.



- 5.8. Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda nacional, com 2 (dois) dígitos após a virgula.
  - 5.9. Proposta com os dados incompletos será **desclassificada.**
  - 5.10. O prazo da proposta deverá ser no mínimo de **60** (sessenta) dias corridos.
- 5.11 Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Proceder-se-á da Seguinte forma:
- 5.11.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.11.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.12. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC CEP: 97105-970 Prédio 66 – Campus / UFSM SANTA MARIA – RS

> COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS n. 3040006-01/2012 DIA 25/04/2012; 09:00 Horas.

| CNPJ da | Empresa: |  |
|---------|----------|--|
|         | •        |  |

#### **ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**

#### **6 - JULGAMENTO:**

- 6.1.- A comissão de Licitações levará em consideração para fins de adjudicação, o critério de menor preço **global.**
- 6.2.- Será desclassificada a proposta que apresentar preço abusivo ou superior ao preço médio cobrado no mercado local no dia da abertura das propostas, bem como irrisório, nulo ou fizer menção a proposta de outro concorrente.
  - 6.3. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na



forma do subitem 5.11.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.3.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

#### **7 PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis a partir da entrega do(s) material (is), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) , desde que não haja impedimento legal. O pagamento somente será efetuado mediante o fornecimento total do equipamento.

#### **8 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 8.1. A simples apresentação da proposta a esse convite, implica na aceitação plena e incondicional das normas legais brasileiras vigentes e do inteiro teor expresso neste convite, desde que transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no art. 41, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.
- 8.2. A adjudicação dos materiais será deferida a licitante vencedora através de Pedido de Fornecimento (Ordem de Fornecimento).
- 8.3. A Fundação poderá acrescer ou suprimir parte do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, parágrafo 1º. da Lei nº. 8.666/93.
- 8.4 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de encerramento desta licitação.
- 8.5. O prazo de entrega será de no **máximo 30 (trinta) dias**, após a Ordem de Fornecimento. O prazo estipulado poderá ser prorrogado mediante pedido formalizado da empresa ganhadora do processo.
- 8.6. A entrega da mercadoria deverá ser feita na cidade de Santa Maria, no Departamento de Farmácia Industrial CTEFAR PRÉDIO 26 Campus /UFSM Santa Maria/RS A/C: Silvana Vaccari ou Clarice Rolim.
- 8.7. A garantia, quando solicitada, será concedida no local onde for instalado o(s) equipamento (s).
- 8.8. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei nº 8.883/94.
- 8.9. Aplica-se a presente licitação as Sanções Administrativas previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, bem como os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.
  - 8.10. As penalidades a que estão sujeitas o adjudicatário são as seguintes:





Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação (por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Fundação, enquanto perdurarem os motivos da punição, a teor do que reza o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

- 8.11. As multas previstas para a presente licitação serão as seguintes:
- 8.11.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.
- 8.11.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.
- 8.12. O presente convite encontra-se de acordo com o que consta no processo nº 92092-01/2011-TP.
- 8.13. À Fundação, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes direitos a reclamação ou indenização.
- 8.14. Maiores informações, com relação ao objeto do convite, serão fornecidas através do telefone e ramal expresso no preâmbulo do presente convite.
- 8.15 No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

Santa Maria, 04 de Abril de 2012.

Atenciosamente

LIDIANE DANIELA TOSO Comissão Licitações / FATEC



#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

## EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO PARA O PROJETO 9.20.92

| Item | Equipamento  | Quant |
|------|--|-------|
|      | Cabine de Segurança Biológica – CSB (Fluxo Laminar)  |       |
|      | Classe II – B2 O equipamento deve permitir obter um grau de limpeza equivalente aos critérios da Classe ISO 5 - em repouso - da ABNT NBR ISO 14644-1, e classe 100 das extintas NBR 13700 e Federal Standard 209E, de aplicação em áreas limpas. | 01    |
|      | <b>Descrição:</b> Elevado grau de estanqueidade do gabinete que pode ser comprovado através de teste de bolha, pressurizado a 500 Pa;  |       |
|      | - Compartimento que recebe visor é isolado da parte contaminada;   |       |
|      | - Mesa de trabalho em peça única;  |       |
|      | - Altura da mesa de trabalho regulável e com apoio para os pés;  |       |
|      | - Acabamento da área de trabalho em inox 304 escovado;   |       |
|      | - Válvulas para gás e vácuo;   |       |
| 0.1  | - Lâmpada germicida UV;  |       |
| 01   | - Ponto para realização de teste DOP / PAO;  |       |
|      | - Tomadas auxiliares;  |       |
|      | - Controlador eletrônico com sensores de velocidade, saturação de filtros, alarmes visuais e sonoros.  |       |
|      | Características:   |       |
|      | · Gabinete em chapa de aço zincado, pintado a pó, cor branco, com elevado grau de estanqueidade que pode ser comprovado através de teste de bolha, pressurizado a 500 Pa;  |       |
|      | • Equipamento fabricado de acordo com NSF 49 – Anexo F.  |       |
|      | · Caixa de exaustão com ventilador próprio, construída em chapa de aço zincado,  |       |
|      | pintado a pó, cor branco. Esta caixa é conectada ao equipamento de fluxo laminar   |       |
|      | por meio de uma rede de dutos em PVC, sendo responsável por exaurir os 100%  |       |
|      | de ar que serão lançados na atmosfera e que passam antes por filtros absolutos   |       |
|      | HEPA classe A3. Os dutos de ar trabalham com pressão negativa.   |       |



- · Rede de dutos e curvas em PVC diâmetro 300 mm.
- · Filtros absolutos em papel de micro fibra de vidro, tanto no insuflamento como exaustão, tipo HEPA, classe A3 pela antiga ABNT NBR 6401 e H13 pela EN779 / PREN 1882 parte 1.

Moldura do filtro em alumínio extrudado.

- · Grade de proteção do filtro absoluto HEPA A3, em plástico, incorporado ao filtro.
- · Visor de vidro temperado, com 6mm de espessura, puxadores em inox AISI 304, sem moldura para possibilitar uma melhor visualização pelo operador, inclinação anti-reflexo e abertura tipo deslizante sobe / desce. O compartimento que recebe o visor é articulável e independente do módulo superior do fluxo, facilitando a limpeza interna da área de trabalho e do visor. Nesta forma de execução, mesmo na condição totalmente aberto o visor não tem contato com a parte interna do módulo superior do fluxo, que pode apresentar contaminação.
- · Mesa de trabalho em aço inox AISI 304 escovado, construído em peça única, impedindo escoamento de eventuais líquidos derramados para a bandeja inferior, no caso de pequenas quantidades de até 2 litros.
- · Bandeja em aço inox 304 escovado sob a mesa de trabalho, para retenção de líquidos eventualmente derramados, com capacidade de até 20 litros, possuindo dreno e válvula de drenagem tipo esfera.
- · Mesa de trabalho com altura ajustável em relação ao piso entre 746 e 946 mm.
- · Apoio dos pés, com inclinação ajustável.
- · Rodízios plásticos de projeto higiênico com banda de rolagem em borracha, giratórios e com freio tipo pedal.
- · Lâmpada germicida UV, montada numa posição adequada para sua melhor eficiência.

Para evitar riscos ao operador o equipamento possui um dispositivo de série que mantém a lâmpada acesa somente se o visor estiver 100% fechado.

- · Válvula para gás tipo esfera, em latão niquelado posicionada na lateral direita, com alimentação pela parte inferior do equipamento.
- · Válvula para vácuo tipo esfera, em latão niquelado posicionada na lateral direita, com alimentação pela parte inferior do equipamento.
- · Iluminação através de lâmpadas fluorescentes de grande eficiência, com índice de iluminação na área de trabalho maior que 1000 Lux.
- · Ponto para teste DOP / PAO.
- · Duas tomadas auxiliares dentro da área de trabalho, com tampa tipo 2P + T, na mesma tensão do equipamento, exceto solicitação e indicação em contrário.
- · Tensão padrão de trabalho do equipamento 220 Vca-monofásico-50/60Hz.





- · Disjuntor termomagnético bipolar de proteção, também usado para desligar totalmente o equipamento para manutenção.
- · Equipamento dotado de inversor de frequência.
- · Relatório de ensaios realizados em fábrica, com equipamentos de medição devidamente calibrados, contendo: Ensaio do teste de integridade DOP ou PAO dos filtros absolutos, Medição das velocidades de ar e Ensaio da contagem de partículas.
- · Manual técnico de operação e manutenção, em português contendo: características do equipamento, dados para reposição de filtros, esquemas elétricos e instrução de operação.

#### **CONTROLADOR ELETRÔNICO:**

A Cabine de Segurança Biológica deve portar controlador eletrônico.

É caracterizado por uma placa de membrana sensitiva, com display de cristal líquido iluminado, que monitora as várias funções do equipamento.

Suas funções são:

- · Contador de horas (Horímetro) de funcionamento do equipamento, indicado no display, para controle adicional e programação de manutenções.
- · Ajuste automático de rotação dos ventiladores.

Isso permite manter as velocidades do fluxo de ar dentro dos limites determinados pela norma, conservando o efeito laminar do fluxo independente da saturação dos filtros.

- · Visualização da velocidade do ar na área de trabalho (Downflow) no display do controlador do equipamento.
- · Visualização da velocidade do ar no expurgo (Inflow) no display do controlador do equipamento.
- · Liberação para operação do equipamento através de senha alterável pelo usuário.
- · Alarmes sonoros e visuais que indicam:
- Visor aberto acima da altura máxima recomendada de 200 mm;
- Visor aberto com a Lâmpada Germicida UV ligada;
- Que os filtros absolutos estão saturados;
- Erro de funcionamento dos ventiladores;
- Velocidade de Downflow fora da tolerância de projeto e norma;
- Velocidade de Inflow fora da tolerância de projeto e norma.
- · Temporizador ajustável para a Lâmpada Germicida UV entre 1 e 99 minutos.
- · Contador de horas de trabalho da lâmpada germicida UV.
- · Dispositivo que apaga a lâmpada germicida UV, caso visor não esteja na posição 100% fechado.





- · Possibilidade de operação em modo de segurança impedindo o trabalho com visor aberto acima da altura máxima recomendada de 200 mm.
- · Função de desligamento automático ajustável.

#### **ESPECIFICAÇÕES**

Com uso da caixa de filtragem opcional a vazão exaurida da própria sala passa a ser de 480 m<sup>3</sup>/h.

#### Nota:

O ar exaurido para atmosfera é retirado da própria sala.

Deve ser previsto na sala uma entrada de ar para suprir esta vazão exaurida, por exemplo, através de uma grelha na porta

#### **Dimensões Externas Aproximadas**

Largura externa aproximada......1.324 mm

Altura externa total com base de apoio e rodízios (depende da regulagem da mesa)...... 2.090 a 2.290 mm

Profundidade externa aproximada.....802 mm

#### Dimensões Úteis da Área de Trabalho, Aproximadas

O equipamento deve conter ao menos 12 meses de garantia.

Possuir assistência técnica autorizada, para manutenção do equipamento, em território nacional.

- O teste de esterilidade conforme Farmacopéia Brasileira, USP e ANVISA (Órgão regulador dos centros de Equivalência Farmacêutica), deve ser realizado sob condições assépticas, utilizando capela de Fluxo Laminar Classe II tipo B2, que possui sistema de exaustão externo ao ambiente do laboratório protegendo o operador e amostra de uma possível contaminação. Com esta capela é possível realizar o teste de esterilidade em fármacos oncogênicos, mutagênicos, antibióticos, hormônios, esteróides e outros devido possuir sistema de exaustão externo ao ambiente do laboratório.



Este equipamento deve possuir 1,30 m de largura, 2,30 m de altura e 0,80 m de profundidade para atender a nossa necessidade. As dimensões devem ser levadas em consideração por serem compatíveis com a estrutura da sala estéril existente no CTEFAR, em cujo interior será instalada.

**Obs:** Nesta compra deve estar previsto

- Transporte do equipamento
- Técnico para montagem do equipamento
- Todas as despesas com estadias, transporte, alimentação e impostos incidentes
- Realização dos testes de validação do equipamento através de contagem de partículas e medições das velocidades do ar, com posterior emissão de relatório;
- Serviços a serem realizados em dias úteis e horário comercial de trabalho.

OBS: Dúvidas referente a especificação técnica do equipamento serão esclarecidas através do fone (55) 3220-9372 ou pelo email: <a href="mail.ufsm.br">ctefar@mail.ufsm.br</a>. Com Silvana Vaccari ou Sergio Luiz Dalmora.



#### **ANEXO II**

### TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

| A empresa               |                       | , CNPJ _                    |              | <b>,</b>          |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------|-------------------|
| FAX                     | FONE                  | , por interméd              | lio de se    | u representante   |
| legal                   |                       | , no prese                  | ente ato e i | na melhor forma   |
| de direito, vem DESIS   | TIR de qualquer recu  | rso cabível relativo a fase | de habilit   | ação referente a  |
| Tomada de Preços n.º 3  | 3040006-01/2012, proj | movida pela FATEC , de ac   | ordo com     | o art. 43, III da |
| Lei 8.666, de 21.06.93. | _                     | <u>-</u>                    |              |                   |
|                         |                       |                             |              |                   |
|                         |                       |                             |              |                   |
|                         |                       |                             |              |                   |
|                         |                       |                             |              |                   |
|                         |                       | Santa Maria,                | de           | de 2012.          |
|                         |                       |                             |              |                   |
|                         |                       |                             |              |                   |
|                         |                       |                             |              |                   |
|                         |                       |                             |              |                   |
|                         | Nome:                 |                             |              |                   |



#### **ANEXO III**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

| A Empresa                             |                             |                     |                | , in       | scrita  | sob o  |
|---------------------------------------|-----------------------------|---------------------|----------------|------------|---------|--------|
| CNPJ n°                               | /                           | sed                 | iada           | na c       | idade   | de     |
|                                       | Estado                      |                     |                | ;          | à       | rua    |
|                                       |                             | , n°                |                |            | ł       | bairro |
|                                       | , CEP                       |                     |                | ,          | Fon     | e/Fax  |
|                                       |                             |                     |                |            | lara so |        |
| penas da lei, que até a presente da   | ta <i>inexistem fatos i</i> | impeditivos para s  | <u>ua habi</u> | ilitação 1 | no pre  | sente  |
| processo licitatório, e tem ciência o | da obrigatoriedade o        | de declarar ocorrên | icias pos      | steriores  |         |        |
|                                       | C                           |                     | 1              |            |         |        |
|                                       |                             |                     |                |            |         |        |
|                                       |                             |                     |                |            |         |        |
|                                       |                             |                     |                |            |         |        |
|                                       |                             |                     |                |            |         |        |
|                                       |                             |                     |                |            |         |        |
|                                       |                             |                     |                |            |         |        |
|                                       | A                           | Assinatura          |                |            |         |        |
|                                       |                             |                     |                |            |         |        |
|                                       |                             |                     |                |            |         |        |
|                                       |                             |                     |                |            |         |        |
|                                       | nome do declarar            | ıte.                |                |            |         |        |
|                                       | nome do deciarar            | itc.                |                |            |         |        |
|                                       | n° identidade:              |                     |                |            |         |        |
|                                       | ii identidade.              |                     |                |            |         |        |
|                                       | Data:de                     | de                  |                |            |         |        |



#### **ANEXO IV**

## DECLARAÇÃO DO MENOR

| Ref.: TOMADA DE PREÇOS 3040006-01/2012  |
|---|
| CNPJ n°, inscrito no, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a, portador (a) da Carteira de Identidade |
| n°  |
| Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).                                  |
| (data)  |
| (representante legal)   |
| (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)  |